
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.765, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

*Cria o Bairro JOSÉ SIDERLEY DE MENESES
no município de Currais Novos e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 028/2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro “JOSÉ SIDERLEY DE MENESES” – o novo bairro que compreende parte do Loteamento Parque Seridó, a expansão urbana até o limite final do Condomínio Monte Belo, a margem esquerda da BR-226, sentido Currais Novos – Acari, conforme memorial descritivo no ANEXO I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:87A23D4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2022. Edição 2810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>